

PORTARIA Nº 351 DE 02 DE JUL HO DE 2025

EMENTA: *Institui Comissão Especial para acompanhamento da construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda do Município de Barra de São Francisco/ES.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a devida fiscalização, controle e transparência na execução das obras de construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda;

CONSIDERANDO o interesse público na efetiva implementação das políticas habitacionais voltadas à redução do déficit habitacional no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Acompanhamento da Construção de Unidades Habitacionais**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e relatar a execução das obras destinadas ao atendimento da população de baixa renda no Município de Barra de São Francisco/ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Henrique Bolzam Prado	014679	Presidente
Kennedy Braz Teixeira	013680	Membro
Carlos da Silva Cortes	014083	Membro
Marianne Cortes Cavalcante Faroni	014098	Membro
Lislei Moreira Batista	010256	Membro
Isabelly Justino da Silva	015341	Membro

Wilkerson da Silva Cortes	013325	Membro
Marcelo Paulino do Nascimento	000287	Membro
Josiane da F. Januario Felicissimo	014454	Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar desde a escolha dos lotes destinados ao projeto, considerando a viabilidade e a estrutura adequada para o recebimento das casas populares.
- II – Verificar o cumprimento do cronograma e dos contratos firmados;
- III – Emitir relatórios periódicos com informações técnicas e administrativas;
- IV – Sugerir medidas corretivas, quando necessário, ao gestor do contrato;
- V – Zelar pela regularidade da aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- VI – Acompanhar a execução física e financeira das obras;

Art. 4º A Comissão terá o prazo de duração correspondente ao período de execução da obra, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco/ES,
02 de julho de 2025.



WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Prefeito Municipal em Exercício